



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.210

de 28 de abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva da Emeb 'Professora Gentila Iolanda da Silva Frare'.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como "Luiz Alberto de Moraes" a quadra poliesportiva situada na EMEB 'Gentila Iolanda da Silva Frare', neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO

Secretário